



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.089/17**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$129.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123610014.2.014    MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.02.04    Obrigações Patronais – conta 370 - CA 220-0000  
Fonte 1            a Suplementar – R\$ 48.000,00

123650016.2.016    MANUT. DO ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.02.04    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 512 - CA 210-0000  
Fonte 1            a Suplementar – R\$ 81.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 129.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004    MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.1.90.11.02.02    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 185 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 16.000,00

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.008    MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO  
3.1.90.11.02.03    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 280 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 13.000,00

3.1.90.13.02.03    Obrigações Patronais – conta 290 - CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 9.000,00

154520008.2.010    SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.1.90.11.02.03    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2063 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 15.000,00

**SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123640029.2.015    MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  
3.1.90.11.02.04    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 3228 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 12.000,00

**SEC. MUN. ESPORTES**

278120019.2.019    MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESPORTES  
3.1.90.11.02.06    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 852 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 12.000,00

3.1.90.13.02.06    Obrigações Patronais – conta 862 - CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 9.000,00

**SEC. MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

206060026.2.026    MANUT. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
3.1.90.11.02.09    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1035 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 13.000,00

185410008.2.125    COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES  
3.1.90.11.02.09    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 2123 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 19.000,00

**SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

113330042.2.110    MANUT. DA SEC. MUN. GERAÇÃO EMPREGO E RENDA  
3.1.90.11.02.12    Venc. e Vant. Fixas - Pessoal – conta 1316 – CA 110-0000  
Fonte 1            a Anular – R\$ 11.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 129.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 22 de dezembro de 2017

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**FUMIO MONIWA**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*